

REQUERIMENTO Nº 09/2026

AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S)

TERESINHA MEDEIROS-MDB

ASSUNTO

“ Ementa: Requer a expedição de ofício ao Ministério Público do Estado do Piauí, solicitando a fiscalização do cumprimento da legislação federal aplicável ao fornecimento de energia elétrica no Município de Teresina.

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Teresina,

Vereador Enzo Samuel.

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o Plenário, a expedição de ofício ao Ministério Público do Estado do Piauí, para que, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, acompanhe e fiscalize o cumprimento da legislação federal pertinente à prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica no Município de Teresina e dá outras providências.

Diante do exposto, requer-se a aprovação da presente matéria e a consequente expedição do respectivo ofício.

JUSTIFICATIVA

A presente medida se justifica diante das diversas reclamações e manifestações encaminhadas por consumidores, que apontam a necessidade de maior fiscalização quanto à observância das normas legais e regulatórias aplicáveis à prestação do serviço público delegado.

As situações relatadas indicam a conveniência de atuação institucional voltada à proteção dos direitos dos usuários, à verificação da regularidade do fornecimento e à apuração de eventuais desconformidades na execução dos serviços, especialmente à luz dos deveres de continuidade, adequação, eficiência, modicidade e transparência.

Nesse contexto, a atuação do Ministério Público revela-se relevante para resguardar o interesse coletivo, promover o acompanhamento da matéria e, se necessário, adotar as providências extrajudiciais ou judiciais cabíveis para a tutela dos consumidores teresinenses. Nestes termos, pede deferimento.

Câmara Municipal de Teresina, 02 de Junho 2026

Ver. Teresinha Medeiros-MDB





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003700380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.